

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

RESOLUÇÃO Nº 010 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do exercício de 2024 do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira e dá outras providências.

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA, Presidente do Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira, no uso das suas atribuições legais e conforme deliberado e aprovado na Assembleia Geral extraordinária em 20 de setembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estimado em R\$274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) a receita o CISMA para o exercício de 2024 conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 2º A Receita será realizada mediante: (Art. 4º da Portaria/STN nº 72/2012)

- I. bens móveis ou imóveis recebidos em doação;
- II. transferências de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos;
- III. tarifas e outros preços públicos, auxílios;
- IV. contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos, do governo que não compõem o consórcio público;
- V. receita de prestação de serviços;
- VI. recursos financeiros transferidos pelos entes da Federação consorciados, com base no contrato de rateio;
- VII. outras receitas próprias.

Art. 3º Fica fixada em R\$274.800,00 (duzentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais) a despesa do CISMA para o exercício de 2024, conforme quadros integrantes desta Resolução.

Art. 4º Durante a execução orçamentária de 2024 fica o ordenador de despesas autorizado a:

- I. contratar operação de crédito nos limites e condições próprios estabelecidos pelo Senado Federal, de acordo com o disposto no art. 52, inciso VII, da Constituição Federal;

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

II. contingenciar parte das dotações, quando a receita comprometer os resultados previstos;

III. abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado da receita, podendo para tanto utilizar-se dos recursos:

a) Anulação total ou parcial de dotações previstas, conforme artigo da lei federal 4.320/64;

b) O excesso de arrecadação efetivamente realizado;

c) O superávit financeiro do exercício anterior, apurado em balanço patrimonial.

IV. observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta resolução, autorizado a remanejar recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da despesa fixada nesta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 20 de setembro de 2023.


ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
Presidente do CISMA

Registrada na Secretaria Executiva na data supra.

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
 Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
 Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
 CNPJ: 04.894.776/0001-53

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
1.0 Receitas Correntes	01.110	229.000,00
1.7 Transferências Correntes	01.110	229.000,00
1.7.3.8.02.1.1 Transf. de Municípios a Consórcios Públicos – Principal	01.110	229.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01 Contribuições de Rateio	01.110	229.000,00
1.7.3.8.02.1.1.01.01 Município de Campos do Jordão	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.02 Município de Monteiro Lobato	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.03 Município de Santo Antônio do Pinhal	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.04 Município de São Bento do Sapucaí	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.05 Município de Tremembé	01.110	45.800,00
1.7.3.8.02.1.1.01.06 Município de Pindamonhangaba	01.110	45.800,00
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	01.110	274.800,00

QUADRO II – DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ÓRGÃOS, FUNÇÃO E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - POR ÓRGÃO

1 – CISMA	R\$ 274.800,00
TOTAL	R\$274.800,00

02 - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

04 – Administração	122 – Administração geral	R\$ 274.800,00
TOTAL GERAL		R\$274.800,00

03 - POR CATEGORIA ECONÔMICAS, SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 269.800,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 103.800,00
Outras Despesas correntes	R\$ 166.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 5.000,00
Investimentos	R\$ 5.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$274.800,00

QUADRO IV – RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE

CISMA – Consórcio Intermunicipal Serra da Mantiqueira
Av. Ministro Nelson Hungria, 52 – Centro – CEP 12450-000
Santo Antônio do Pinhal – Estado de São Paulo
CNPJ: 04.894.776/0001-53

ENTIDADE	RECEITA	DESPESA
CISMA	R\$229.000,00	R\$274.800,00
TOTAL GERAL	R\$229.000,00	R\$274.800,00

QUADRO V – QUADRO SUMÁRIO DAS DESPESAS ORÇADAS E NATUREZA DAS DESPESAS

ORGÃO: 01 CISMA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA DA MANTIQUEIRA

UNIDADE: 0101 – CISMA

04.122.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

RUBRICAS / DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	01.110	269.800,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	01.110	103.800,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01.110	78.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	01.110	25.800,00

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes	FR	166.000,00
3.3.90.30.00 Material De Consumo	01.110	10.000,00
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desp. E outras	01.110	2.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	01.110	5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	01.110	5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	01.110	143.000,00
3.3.90.92.00 Despesas De Exercícios Anteriores	01.110	500,00
3.3.90.93.00 Indenizações E Restituições	01.110	500,00

04.122.00001.1.001 – INVESTIMENTOS

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	FR	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente	01.110	R\$ 5.000,00

TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 274.800,00
-----------------------------------	-----------------------